



PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO
CLPQ/1/2025

INFORMAÇÃO DE ABERTURA



Parecer	Despacho
Aprovação de Abertura do Procedimento O parecer é positivo. Nos termos da deliberação de 14/07/2025 2025-09-03 14:25:51, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira	

A. Referência do Procedimento

CLPQ/1/2025

B. Tipo de Procedimento

Concurso Limitado por Prévia Qualificação

Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento:**C. Objeto do Contrato**

Concessão de gestão e exploração da Creche da IVIMA

D. Tipo do contrato

Concessão de Serviços.

E. Classificação CPV do objecto do Contrato

Objeto principal

Vocabulário principal

80110000-8

F. Prazo limite para a apresentação das candidaturas

até às 23:59 do 21º dia a contar da data de envio do anúncio de procedimento.

G. Prazo limite de entrega das propostas

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 21 dias a contar da data de publicação, até às 23 horas e 59 minutos.

H. Preço Base

90.000,00 Euros

I. Gestores de contratoMónica Paula Angélico da Silva Faria Cruz
Vânia Santos
Jorge Junqueira**J. Critérios de adjudicação**

O critério de adjudicação é Multifator, atendendo aos seguintes fatores e subfatores:

- 1 - Preço com peso específico de 25% sendo avaliado através de uma escala de 0.000 a 100.000.
- 2 - Projeto de gestão e exploração com peso específico de 75% e com a seguinte ponderação para cada um dos subfatores a avaliar:

- 2.1 - Descrição de atividades não abrangidas na gratuidade do programa "Creche Feliz", de caráter facultativo, que o Concessionário pretenda desenvolver e nas quais os progenitores ou representantes legais inscrevam as crianças com peso específico de 6.67% .
- 2.2 - Apresentação do Modelo Pedagógico com peso específico de 60% .
- 2.3 - Apresentação de Planeamento das atividades que reflitam a diversidade, frequência, coerência com os objetivos pedagógicos e diferentes idades das crianças, com referência ao respeito pela diversidade e inclusão com peso específico de 33.33% .

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - O concorrente que apresente a proposta mais pontuada no subfator "Apresentação do Modelo pedagógico";
- 2 - O concorrente que apresente a proposta mais pontuada no subfator "Descrição de Plano de Atividades que inclua a Visão, Missão e Valores da instituição";
- 3 - O concorrente que apresente o valor da renda mais elevado.;
- 4 - Sorteio.

K. Caução

É exigida a prestação de caução. O valor da caução é de 5% do preço contratual.

L. Peças do procedimento

- a) Caderno de Encargos;
- b) Programa do Procedimento;
- c) Certificado de Assinatura Digital.

M. Designação do júri do procedimento (67.º/1) do CCP

Nos termos do número 1 do artigo 67.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar, nomear o júri, ao qual compete a realização dos actos previstos no número 1 do artigo 69.º.

Função	Identificação
Presidente	Fernanda Maria Pereira Morais Oliveira
1º Vogal	Maria Cecília Abreu Dinis Vieira
2º Vogal	Paula Cardoso
1º Vogal Suplente	Almerinda Ferreira
2º Vogal Suplente	Mónica Paula Angélico da Silva Faria Cruz

N. Propostas de Aprovação

* Este documento foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.